



## ANEXO 6 - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS NO PROCESSO DE AUXÍLIO PROMISAES/INCLUSÃO DIGITAL

Para: **Fase 01 - Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil(DIRES)**  
ou **Fase 02 - Divisão de Promoção de Igualdades e Apoio Educacional (DIPAE)**

Nome completo do(a) estudante:

E-mail:

Matrícula:

Curso:

CPF:

( ) Fase 1 – Inscrição/Convocação

( ) Fase 2 - Análise socioeconômica.

Diante da decisão de indeferimento na fase de recursos, quanto ao requerimento referente ao auxílio Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES/ Inclusão Digital Estudantes Estrangeiros VENHO APRESENTAR

### RECURSO:

**Descreva as razões do Recurso** (expor de maneira sucinta e objetiva a razão do recurso que deve estar em consonância com o motivo do indeferimento).



( ) Declaro estar ciente de que as informações e documentações entregues durante o período de recursos, não serão de **acesso exclusivo** do Serviço Social.

( ) Declaro estar ciente de que os dados pessoais coletados serão utilizados **SOMENTE** para esse fim, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei 13709/2018).

**Documentação comprovatória:** Anexar os documentos no recurso. A documentação deve ser apresentada de acordo com o tipo de recurso, ou seja Recurso 1 (convocação) e no Recurso 2 (análise socioeconômica).

**Atenção:**

Os recursos atinentes ao Edital, devem estar em consonância com a Lei 9.784, de 27 de janeiro de 1999, sendo a Lei que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**DOCUMENTAÇÃO:**

1. Deverá ser documento novo, ou seja, que nunca tenha sido apresentado durante o processo de análise.

A **perda do prazo para envio de documento não será reconsiderado**, salvo justo motivo, o que significa aquelas razões aceitas em processos administrativos e/ou judiciais, como exemplo, atestado de óbito de parente próximo, atestado médico que indique que na data aprazada a pessoa estava internada ou impossibilitada de atender a solicitação da Administração Pública.

**Fundamento legal: Art. 40, Lei 9.784/99. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo.**

Uberlândia (ou cidade de origem), \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (da) Estudante